

**CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM****PORTARIA Nº 038/2019-CJRMB  
REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Dra. **Rubilene Silva Rosário**, Presidente da Comissão de Sindicância (**Protocolo 2019.6.002091-0**), designada pela Portaria nº 021/2019-CJRMB, publicada no dia 20/02/2019 nos autos da **Sindicância Administrativa Nº 2018.6.001105-1** instaurada pela Portaria nº 002/2019-CJRMB, publicada em 16/01/2019.

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo Único do Art. 201 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994 ç Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa a cargo da Comissão Sindicante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 22 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 039/2019-CJRMB**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Dra. **Rubilene Silva Rosário**, Presidente da Comissão de Sindicância (**Protocolo 2019.6.002092-8**), designada pela Portaria nº 018/2019-CJRMB, publicada no dia 20/02/2019 nos autos da **Sindicância Administrativa Nº 2018.6.000996-5** instaurada pela Portaria nº 005/2019-CJRMB, publicada em 21/01/2019;

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa a cargo da Comissão Sindicante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 25 de março de 2019.

**RESENHA Nº 17/2019****PROCESSO Nº 2018.6.000624-2****RECLAMAÇÃO****RECLAMANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM****RECLAMANTE: MARCIA ANTUNES BATISTA****RECLAMANTE: MARINA ROCHA PONTES DE SOUSA****RECLAMANTE: VERA LUCIA F. DE ARAUJO E OUTROS****RECLAMADO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL**

**DESPACHO:** (...) Considerando a interposição do **RECURSO ADMINISTRATIVO** de fls.111-138 contra decisão do então Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Desembargador José Maria